

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/SAP/2022
PORTARIA 007 – ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO À ANULAÇÃO DE QUESTÕES

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida nos itens 13.1.c e 13.1.d do Edital 01/SAP/2022, que abre inscrições para o concurso público da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa,

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR PÚBLICOS** os seguintes esclarecimentos em relação a requerimentos e pedidos de revisão para alterar decisões de anulações de questões da prova objetiva do certame em curso:

- I. Preliminares
 - a. O edital de concurso não tem previsão de pedido de revisão ou recurso, para alteração do julgamento e da decisão da Banca de Provas, em relação aos pedidos de revisão apresentados nos termos do item 11.1.e e 11.1.f;
 - b. Em decorrência, não são conhecidos os pedidos ou requerimentos apresentados, ao apoio do item 11.1.g que trata dos resultados preliminares - pontuação obtida pelos candidatos, quando buscam discutir a alteração de gabarito por julgamento dos pedidos citados no item anterior (a);
 - c. Nos termos do item 7.17.7, a anulação de qualquer questão, impõe a concessão de pontuação a todos os candidatos;
 - d. Como consequência do efeito “erga omnes” da decisão de anulação, os pedidos de revisão das questões da prova objetiva não são julgados individualmente, ou seja, para cada candidato, mas sim para o conjunto de pedidos apresentados em relação a uma questão, de forma que haja uma única decisão em relação a cada questão para o respectivo cargo;
 - e. Da anulação de uma questão, pode ocorrer: (i) nenhuma alteração de pontuação, se o candidato indicou a alternativa previamente definida como correta pelo gabarito inicial (objeto de pedidos de revisão) ou (ii) o candidato obtém um ponto a mais na sua avaliação;
 - f. Não há como prever, previamente, as consequências a cada candidato, porquanto a avaliação da prova objetiva somente é processada após o gabarito definitivo e, notadamente se há mais de uma questão anulada, torna-se impraticável conhecer previamente o impacto das decisões de anulação na pontuação de cada candidato;
 - g. Em consequência do item “f”, não há como se sustentar a afirmação de que a anulação de questões altera a classificação do concurso, pois não há evidência científica que demonstre tal assertiva;
 - h. Assim, em sendo anulada(s) questão(ões) pode ou não ser alterada a classificação de candidato(s).
- II. Justificativas às anulações das questões recorridas:
 - a. Em relação à Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, para cargos com exigência de nível superior:

Questão 2:

A questão solicita que o candidato indique qual o sujeito da frase “Já se sabe há algum tempo que a ocupação do continente americano se deu, principalmente, do norte em direção ao sul”, no entanto, após análise, verificou-se que, na frase, há duas orações: a primeira (“Já se sabe a algum tempo que”) trata-se de uma oração com sujeito indeterminado; a segunda oração (“a ocupação do continente americano se deu, principalmente, do norte em direção ao sul”, por sua vez, trata-se de uma oração com sujeito simples. Nesse caso, considerando que, como não houve sinalização de qual das orações o enunciado se referia, há duas possíveis alternativas de resposta, o que vai contra os pressupostos do concurso. Portanto, a partir do exposto, como há mais de uma alternativa que contempla ao seu enunciado, anula-se a questão.

Questão 17:

A questão, por apresentar a alternativa “Na remoção por interesse do serviço público, quando fundada na necessidade de pessoal, recairá **preferencialmente** sobre o funcionário residente em localidade mais próxima” gerou nos candidatos ambiguidade na interpretação por usar a palavra “preferencialmente”, dando margem ao entendimento de que a alternativa apresentada trazia esse critério como o 1º na ordem de preferência. Neste contexto, decidiu-se pela anulação da questão.

Questão 20:

A questão, por apresentar a expressão “Servidor Estável” deu margem a interpretações distintas e tornou-se dúbia, prejudicando os candidatos, sendo assim, a banca optou pela anulação da mesma.

b. Em relação à Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Pedagogo:

Questão 30:

Não foi conhecido o pedido – requerimento, porquanto a questão não está anulada.

Questão 32:

A questão foi anulada pois houve equívoco por parte da elaboração, suprimindo a palavra “**NÃO**”. A alternativa deveria ser: “A burocracia **não** pode ser um entrave para o planejamento participativo”.

c. Em relação à Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Técnico em Atividades Administrativas:

Questão 35:

A anulação da questão 35 decorre da alternativa “e” poder ter interpretação dúbia, podendo ser entendida como se fosse necessária a disponibilidade financeira, quando de fato, o necessário é a previsão orçamentária.

Questão 43:

Ainda que o comando da questão peça “o valor aproximado do perímetro de uma circunferência”, a resposta correta é 125,6 cm, que aproximadamente seria 125 cm ou 126 cm como alternativa correta. Nenhuma das 5 alternativas tem este número, pelo que deve a questão ser anulada.

Florianópolis (SC), 30 de dezembro de 2022.

Prof. Marcello Bonelli, M.Sc.

Coordenador do Concurso – IESES